



**TERMO ADITIVO Nº 161/2023**

**CONTRATO Nº 076/2023**

**O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Andressa Oliveira de Jesus Rodrigues**, já qualificados no Contrato nº 076/2023, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.257/2023, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Retifica a cláusula 4ª do Contrato nº 076/2023, leia-se: O presente contrato vigorará de 07 de março de 2023 até 07 de março de 2024, inclusive, em cujo término, poderá ser renovado por mais 12 (doze) meses, a critério único e exclusivo da administração

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 076/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 14 de agosto de 2023.

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal  
Contratante

Andressa Oliveira de Jesus Rodrigues  
Contratada

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Deise Maria Vogt